



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeto n.º 001/81-P.L  
autor: Juaci Dantas

LEI Nº 1.324, de 26 Fev 81/

DENOMINA RUA SEVERINO BATISTA PRIMO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de  
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Severino Batis-  
ta Primo, uma artéria desta cidade, partindo da Rua Pedro Firmino  
e limitando-se com a Rua Vereador Joaquim Leitão, nascendo a cita  
da Rua, entre o Armazém Guedes e de José Primo.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a  
aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir  
da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em  
26 de Fevereiro de 1981.

*Edmilson Fernandes Mota*

EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional

Auto-Projecto - 001/81  
Juaci Dantas